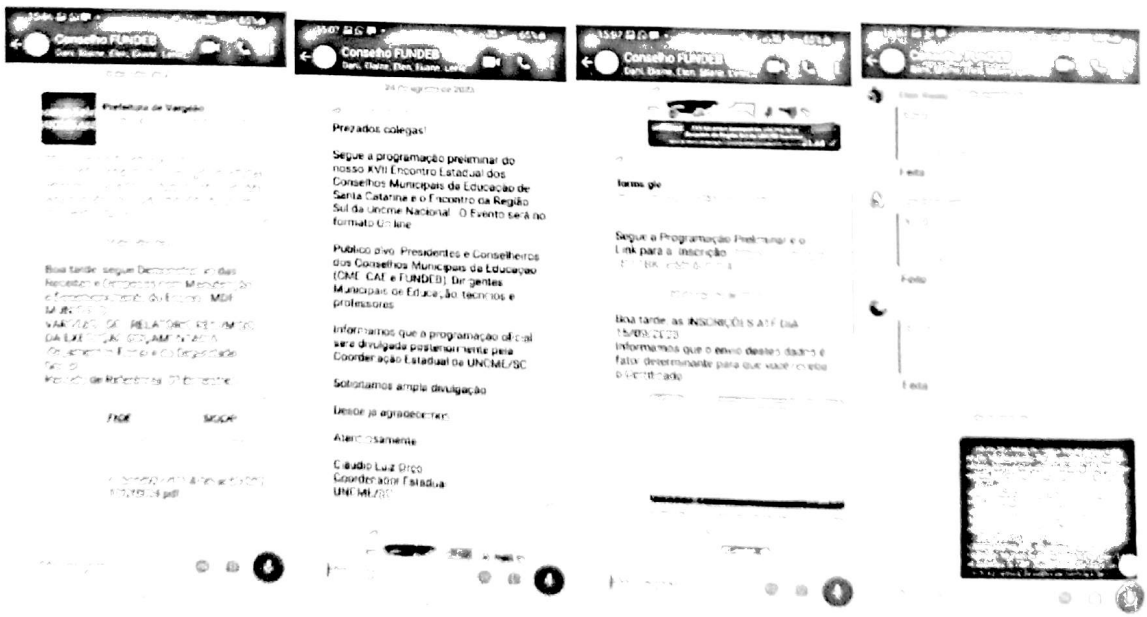
Ata nº 004/2023

No dia vinte e nove de agosto, reuniram-se na sala de reuniões junto a Secretaria Municipal de Educação os Conselheiros do Fundeb, onde analisaram o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE MUNICÍPIO de VARGEÃO - SC - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: 3º Bimestre/2023, postado no dia 08 de julho pela Secretária de Educação Carmen Raymundi. A Presidente Tais Mascarelo fez a leitura do Ofício Circular do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente a Compatibilidade da Legislação orçamentária ao Plano de Educação aprovado pela Lei nº 16.794/2015. É necessário planejar o orçamento publico com o PPA, LDO e LOA, assegurando dotação orçamentária compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do atual Plano de Educação. Os recursos do FUNDEB são indispensáveis para a manutenção e o desenvolvimento da educação municipal. Dada sua importância, a Lei nº 14.113 de 2020, impõe a necessidade de acompanhamento e fiscalização por um colegiado especificamente constituído para esse fim. O conselho tem autonomia e não se subordina ao Poder executivo local, sendo de responsabilidade do Município (art.33) garantir a infraestrutura e as condições adequadas para o Colegiado exerça plenamente suas competências. Recentemente, os Municípios de todo o país realizaram os atos de escolha e nomeação dos novos Conselheiros, para o mandato 2023/2026. Assim, no dia 24 de agosto foi postado a programação preliminar do XVII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais da Educação de Santa Catarina e Região Sul da Uncme Nacional. O Evento será no formato On line, tendo como Público alvo: Presidentes e Conselheiros dos Conselhos Municipais da Educação (CME, CAE e FUNDEB), Dirigentes Municipais de Educação, técnicos e professores. A programação oficial será divulgada posteriormente pela Coordenação Estadual da UNCME/SC. É de suma importância a participação dos conselheiros que tiverem disponibilidade. Este convite veio do Sr.Claudio Luiz Orço, Coordenador Estadual UNCME/SC, sendo que as INSCRIÇÕES e até 15/09/2023, o envio destes dados é fator determinante para receber o Certificado. Para os novos membros do conselho, essa formação é de suma importância para conhecer aspectos legais e contabeis envolvidos no acompanhamento do fundo, o colegiado precisa estar tecnicamente preparado. A capacitação é o melhor caminho.



Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata

Elvin K. Kulcão, Tais Mascarelo, Carmen Raymundi, Angela Cadini, Rita Talla Barbieri, Ana Paula Berté

Digitalizado com CamScanner

Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/14/2023

Florianópolis, 12 de julho de 2023.

Assunto: **compatibilidade da legislação orçamentária ao Plano Estadual de Educação aprovado pela Lei n. 16.794/2015 – Processo SEI 23.0.000003522-0.**

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação,

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), diante de sua missão de fiscalizar o cumprimento da boa e regular aplicação dos recursos públicos na área da educação, vem, por meio deste ofício, orientar sobre a necessidade de formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do atual Plano Estadual de Educação (PNE), a fim de viabilizar sua plena execução, em cumprimento ao preconizado no art. 9º da Lei (estadual) n. 16.794/2015.

Nesse sentido, os instrumentos de planejamento e de orçamento público competentes, em matérias relativas à educação, devem ser formulados de forma integrada e colaborativa para priorizar ações governamentais em compatibilidade com as diretrizes, metas e estratégias dos planos de educação e garantir a correta utilização da técnica de elaboração de orçamento público, bem como garantir a efetiva participação dos atores envolvidos com a educação no ente.

Ressalta-se a proximidade do prazo previsto para o envio do projeto do plano plurianual à Assembleia Legislativa, de maneira que se mostra de extrema relevância conferir especial atenção ao art. 9º da Lei n. 16.794/2015 nessa oportunidade, a fim de garantir a perfeita sintonia entre as legislações orçamentárias relacionadas ao ciclo do PPA.

Além disso, com o ciclo decenal da política pública chegando ao final, é oportuno que o planejamento privilegie ações ao final da execução do plano em vigor, na expectativa de alcance das metas ou dos resultados que guardem maior proximidade com o planejado, bem como identifique as metas e estratégias que se demonstraram mais distantes, de maneira a estabelecer as devidas prioridades, observada a legislação pertinente.

Para tanto, e com o propósito de estabelecer metas físicas e financeiras compatíveis com o Plano Estadual de Educação, é fundamental a utilização dos dados educacionais disponíveis sobre o monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação, a exemplo dos relatórios elaborados pela Comissão Estadual para Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação[1].

Ademais, as ações formuladas devem possibilitar a avaliação e o *acompanhamento exato da execução orçamentária, respeitando os princípios da transparência e do controle.*

Digitalizado com CamScanner

Desse modo, cientes de que as políticas públicas de educação são primordiais no atendimento das crianças e dos adolescentes, e com o escopo de fomentar o desenvolvimento social e econômico, e que devem ser desenvolvidas com excelência e valores, nos do presente para ressaltar a importância do tema e seus desafios.

Por fim, esta Corte de Contas reforça a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Conselheiro Substituto **Gerson dos Santos Sicca**
Relator Designado (Resolução nº 439/2006)

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal**, **Presidente**, em 22/07/2023 às 14:14, conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson dos Santos Sicca**, **Conselheiro Substituto**, em 22/07/2023 às 14:14, conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **0253026** e o código CRC **2D2ACE73**.

Digitalizado com CamScanner

FNDE

siope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VARGEÃO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.695.000,00**	**2.117.124,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	292.000,00	268.865,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	114.997,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.103.000,00	1.431.791,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	301.468,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.910.000,00**	**13.254.823,92**
2.1- Cota-Parte FPE	15.200.000,00	6.519.270,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	6.519.270,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.400.000,00	6.085.106,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	53.746,75
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	644,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	595.089,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	965,49
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.605.000,00**	**15.371.947,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.942.000,00**	**2.650.963,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.209.250,00**	**1.192.022,21**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.000.000,00**	**1.903.601,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	1.903.601,04
6.1.1- Principal	4.000.000,00	1.895.304,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.296,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.942.000,00**	**-755.659,46**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.513,43**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.513,43
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.910.114,47**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.040.000,00**	**1.878.239,28**	**1.876.983,28**	**1.608.604,08**	**2.256,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.238.000,00	1.382.446,12	1.380.489,22	1.189.782,20	1.956,90
10.1.1 - Educação Infantil	1.140.000,00	517.012,15	515.055,25	443.955,86	1.956,90
10.1.2- Ensino Fundamental	2.098.000,00	865.433,97	865.433,97	745.826,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	802.000,00	495.793,16	495.494,06	418.821,88	299,10
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	802.000,00	495.793,16	495.494,06	418.821,88	299,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[6 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

Digitalizado com CamScanner

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.878.239,28	1.875.983,28	1.608.604,08	2.256,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.878.239,28	1.875.983,28	1.608.604,08	2.256,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.382.446,12	1.380.489,22	1.189.782,20	1.956,90	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.332.520,73	1.380.489,22	1.380.489,22	72,52
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	190.360,10	27.617,76	27.617,76	0,00	1,45

INDICADOR - Art.26, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.997,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	347.997,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.325.000,00**	**1.619.758,38**	**1.181.130,38**	**1.168.585,60**	**438.628,00**
20.1- Educação Infantil	480.000,00	68.853,86	63.121,45	54.601,77	5.732,41
20.2- Ensino Fundamental	2.845.000,00	1.550.904,52	1.118.008,93	1.113.983,83	432.895,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Digitalizado com CamScanner

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.366.000,00**	**3.497.997,66**	**3.057.113,66**	**2.777.189,68**	**440.884,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.620.000,00	585.866,01	578.176,70	498.557,63	7.689,31
21.1.1- Creche	649.944,00	235.049,43	231.964,49	200.021,33	3.084,94
21.1.2- Pré-escola	970.056,00	350.816,58	346.212,21	298.536,30	4.604,37
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.745.000,00	2.912.131,65	2.478.936,96	2.278.632,05	433.194,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(c ou e)	1.181.130,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.650.963,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	27.306,71
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**3.804.787,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.842.986,99	3.804.787,28	24,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	239.952,67	212.645,96	212.645,96	27.306,71	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	239.952,67	212.645,96	212.645,96	27.306,71	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**692.000,00**	**341.339,15**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	484.000,00	262.303,15
31.1.1- Salário-Educação	380.000,00	215.085,41
31.1.2- PDDE	4.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	60.000,00	34.079,47
31.1.4- PNATE	40.000,00	13.138,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.000,00	79.036,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.346.814,04**	**663.132,78**	**431.609,68**	**416.138,63**	**231.623,20**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	104.000,00	74.359,95	67.721,24	67.721,24	6.638,71
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	649.814,04	231.243,53	101.222,49	96.901,85	130.021,04
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	88.666,67	46.666,67	46.666,67	42.000,00
32.8- OUTRAS	442.000,00	268.862,63	215.999,18	203.848,73	52.863,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.710.814,04**	**4.161.130,44**	**3.488.723,24**	**3.192.328,21**	**672.407,20**
33.1- Despesas Correntes	7.925.814,04	4.065.834,40	3.413.973,23	3.126.097,88	651.861,17
33.1.1- Pessoal Ativo	4.838.000,00	1.878.239,28	1.875.983,28	1.608.604,08	2.256,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	88.666,67	46.666,67	46.666,67	42.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.967.814,04	2.098.928,45	1.491.323,28	1.470.827,13	607.605,17
33.2- Despesas de Capital	785.000,00	95.296,04	74.750,01	66.230,33	20.546,03
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	785.000,00	95.296,04	74.750,01	66.230,33	20.546,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	6.513,43	516.485,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.903.601,04	215.085,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.608.604,08	36.398,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.510,39	695.172,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Digitalizado com CamScanner

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	301.510,39	695.172,42

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/ COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	4.295.688,46	4.552.201,36	-256.512,90
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	5.412.459,49	5.621.352,80	-208.893,31
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	9.708.147,95	10.173.554,16	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	7.124.906,04	7.328.228,07	203.322,03
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXX